

**BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – m/f
(1 VAGA)**

Código Interno: iDNArT_BI_01_2020

Está aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto “iDNArT - Nanoestruturas inteligentes de ADN para terapias cerebrais” refª PTDC/NAN-MAT/30898/2017, financiado pela FCT por fundos nacionais.

Área Científica: Ciências da Saúde / Nanomedicina

Requisitos de admissão:

Obrigatórios: O(a) candidato(a) deverá ser detentor do grau de mestre em áreas das Ciências da Vida, nomeadamente, Bioquímica, Bioengenharia, Biotecnologia ou áreas afins, com média final mínima (licenciatura + mestrado ou mestrado integrado) de 14, e estar inscrito num doutoramento, ou num curso não conferente de grau académico integrado num projeto educativo de uma Instituição de Ensino Superior. Devem os documentos comprovativos desta situação ser apresentados, no máximo, até à fase de contratualização da bolsa, podendo antes disso ser substituídos por declaração de honra.

Preferenciais: Ter experiência em nanotecnologia de ADN/ARN incluindo: i) desenho e análise *in silico* de estruturas baseadas em ácidos nucleicos; ii) produção e caracterização de estruturas de ADN/ARN. Adicionalmente, será valorizada experiência em microscopia; técnicas de biologia molecular e celular; produção e caracterização de nanopartículas (ex. DLS, TEM, electroforese em gel); experiência em técnicas de transfeção celular para silenciamento genético; bons conhecimentos da língua inglesa, oral e escrita.

Plano de trabalhos: O plano de trabalhos inclui a preparação, caracterização e teste de nanoestruturas baseadas em ADN/ARN (*DNA-Nanostructures*)

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto e republicado pelo DL 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., em vigor.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no grupo nanoBiomaterials for Targeted Therapies do INEB/i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, sob a orientação científica da Doutora Ana Paula Pêgo e Doutor Pedro Moreno.

Duração da bolsa: A bolsa, com início previsto em Março 2020, terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até ao máximo de 24 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1064 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>) e será pago mensalmente, preferencialmente por transferência bancária.

Métodos de seleção: Após análise do curriculum vitae e carta de motivação, será efetuada uma seleção dos

candidatos por avaliação curricular, tendo em conta os requisitos de admissão explicitados acima. Serão selecionados para entrevista até 4 candidatos de entre os primeiros classificados. A avaliação curricular, experiência prévia em domínios relevantes para o projeto, e entrevista terão os pesos finais de 25%, 25% e 50%, respetivamente.

Composição do Júri de Seleção:

Ana Paula Pêgo (Presidente do Júri)
Pedro Moreno (vogal efetivo)
Sofia Santos (vogal efetivo)
Victoria Leiro (vogal suplente)

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida publicada no site do INEB (“positions”), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **4 a 17 de fevereiro 2020**

As candidaturas para o Código Interno iDNArT_BI_01_2020 terão de ser obrigatoriamente submetidas online no link

http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=iDNArT_BI_01_2020

e acompanhadas por: carta de motivação em Inglês, curriculum vitae, comprovativo(s) de habilitações, e outros documentos considerados relevantes.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INEB promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.